

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



CONTRATO Nº 20170163

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.363.023/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO, portador do CPF nº 210.856.332-68, residente na AV. CASTELO BRANCO Nº826, e de outro lado a firma LOTTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.658.489/0001-87, estabelecida à RUA SÃO BENTO, 210, BENGUI, Belém-PA, CEP 66630-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) JOSE CARLOS SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, residente na conj. cidade nova, 5 tv, we, 61, nº882, cidade nova 5, Ananindeua-PA, CEP 66630-030, portador do(a) CPF 779.693.672-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-00007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004074	BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: SÃO JOÃO barbante nº8 8 fios 10% algodão cru. 30 metros embalado individualmente cores diversas.	ROLO	200,00	7,300	1.460,00
005584	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA Especificação : Livro de ata cartonado, capa dura , medindo 300 X 205 mm, com 100 folhas numeradas.	UNIDADE	500,00	19,000	9.500,00
011592	PASTA AZ GRANDE - Marca.: FRAMA Especificação: PASTA AZ - EM PRENSADO, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DACAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE	UNIDADE PAPELÃO	700,00	15,000	10.500,00
011597	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
011598	BORRACHA BRANCA CX.C/40 - Marca.: ZAP	CAIXA	400,00	18,000	7.200,00
011600	Borracha Branca para lapis caixa com 50 unidades CLIPS Nº 6/0 - Marca.: WF Especificação : Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	1.200,00	3,000	3.600,00
011602	EXTRATOR DE GRANPO - Marca.: CIS extrator de granpos aço inoxidavel resistente tipo espatola comprimento aproximado 145x17mm.	UNIDADE	200,00	3,300	660,00
011604	PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: OF PAPER	CAIXA	300,00	18,000	5.400,00
011605	PASTA ARQUIVO A-Z PEQUENA - Marca.: FRAMA Especificação : EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS	UNIDADE	1.200,00	13,800	16.560,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



GUIAS EM D COM VISOR, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DACAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE							
011606	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO - Marca.: MATRIX Especificação : Apresentação: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo 235 x 325 mm.	PACOTE	2.000,00	21,000	42.000,00		
011608	PINCEL ATOMICO COR AZUL - Marca.: MARIPEL Especificação : PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID.	UNIDADE AZUL	400,00	2,700	1.080,00		
011611	PRANCHETA DE ACRILICO - Marca.: WALEU Prancheta para anotações, em acrílico, tamanho ofício (320x220), com pegador de papéis.	UNIDADE	200,00	12,900	2.580,00		
011612	RÉGUA DE 50 CM - Marca.: WALEU Régua de plástico 50 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 50 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	300,00	2,700	810,00		
011613	APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEONORA apontador com depósito- caixa com 24 unidades.	CAIXA	405,00	14,000	5.670,00		
011615	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNI - Marca.: TRIS Especificação : Caneta hidrográfica com ponta fina corpo de plástico medindo, com tampa, 15,5 cm tinta a base de água, na cor florecente. Tinta não deve atravessar o papel Escrita viva e precisa, Ideal para escrita e desenho, Resistencia a borrões e falhas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	200,00	6,500	1.300,00		
011616	LIGA DE ELÁSTICO - Marca.: MAMUTH Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	100,00	3,000	300,00		
011618	BLOCO TIPO POST IT C/ 100 FOLHAS-38X51MM-COLORIDA - Marca.: NOTEFIX	UNIDADE	600,00	3,800	2.280,00		
011622	TESOURA AÇO INOX MEDIA - Marca.: GOLLER Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, com cabo anatômico em polipropileno.	UNIDADE	300,00	8,000	2.400,00		
011624	CLIPS 8/0 - Marca.: WF CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2.000,00	3,200	6.400,00		
011625	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Marca.: MARIPEL Especificação : MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL -PONTA DE ACRÍLICO 4 mm, ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	600,00	3,300	1.980,00		
011626	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO - Marca.: MARIPEL Especificação : MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETO - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm, ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	600,00	3,300	1.980,00		
011628	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO - Marca.: VMP	UNIDADE	1.500,00	4,200	6.300,00		
011629	LÁPIS Nº02 PRETO COMUM - Marca.: LEONORA Especificação : caixa contendo 144 unidades de lápiz preto, fabricado em madeira com corpo cilíndrico	CAIXA	600,00	45,000	27.000,00		

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



ou
 sextavado, medindo 7mm x 175mm, com marca do
 fabricante impressa sem borracha apagadora, material
 carga: grafite.
 Trazer amostra do produto

011630	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA - Marca.: ALAPLAST Caixa Arquivo Desmontável plástico poliionda para arquivo morto, dimensão de 36,5 X 25 X 13,5 - cores variadas	UNIDADE Em	1.000,00	6,500	6.500,00
011631	CLIPS 10/0 - Marca.: WF caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.500,00	2,400	3.600,00
011632	GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: GOLLER grampeador de mesa tamanho grande para grampo 26/6 tipo comum medindo aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura. com corpo fabricado em aço, cor preta. depósito de grampos dotados de sistema de mola de aço em espiral com aço por compressão, possibilidade de fixador o grampo aberto ou fechado, base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	100,00	27,000	2.700,00
011633	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE - Marca.: LEONORA Lamina para estilete 18mm estojo com 10 unidades.	ESTOJO	100,00	4,500	450,00
011634	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Marca.: CORTIART apagador p/quadro magnetico corpo em plastico azul com fel. substituível, ímãs internos p/ fixação em quadros magneticos, medida 15x5cm.	UNIDADE	400,00	6,000	2.400,00
011637	COLA ISOPOR 90g - Marca.: MARIPEL apresentação 90g cx c/ 12 unidades formula á base de água lavável não toxica fácil de usar. composição polivinil acetato - pva. cor incolor aplicável isopor.	CAIXA	400,00	35,000	14.000,00
011638	FITILHO FINO C/100 MTS - Marca.: MERITA 5mm x 50m cores variadas	UNIDADE	8.000,00	15,000	120.000,00
011639	LIVRO DE OCORRENCIA C/100FL - Marca.: TILIBRA livro de ocorrência capa dura com 100 fls.	UNIDADE	300,00	17,000	5.100,00
011640	PAPEL 40KG C/100FL - Marca.: BIGNARD Pacote com 100 unidades	PACOTE	600,00	140,000	84.000,00
011642	CARTOLINA COLORIDA - Marca.: BIGNARD CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	600,00	40,000	24.000,00
011643	TESOURA GRANDE INOX - Marca.: GOLLER tesoura para uso geral com lamina em aço inoxidável 40cm com cabo anatômico em polipropileno.	UNIDADE	200,00	32,000	6.400,00
011646	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA - Marca.: BRW GRAMPEADOR DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPPOS.	UNIDADE	300,00	55,000	16.500,00
011728	FURADOR DE PAPEL GRANDE - Marca.: CAVIA Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto	UNIDADE	100,00	185,000	18.500,00
011731	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Marca.: EMB ALANDO medindo aproximadamente: 19mm x 10m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 g/m²) e adesivo á base de borracha e resina	UNIDADE	300,00	4,500	1.350,00
011734	BASTÃO P/ COLA QUENTE-GROSSA - Marca.: IBEL	PACOTE	3.000,00	35,000	105.000,00
011735	BASTÃO P/ COLA QUENTE-FINA - Marca.: IBEL	PACOTE	4.000,00	32,000	128.000,00
011736	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COALA QUENTE-TANHO GRANDE - Marca.: VMP Tamanho grande, 40 volts	UNIDADE	500,00	20,000	10.000,00
011740	CLIPS 3/0 - Marca.: WF Caixa com 100 unidades.	CAIXA	774,00	2,700	2.089,80
011742	CD-R C/50 - Marca.: ELGIN cd-r virgem com capacidade minima de 700mb/80 min velocidade maxima de 16x, pacote com 50 unidades.	PACOTE	250,00	63,000	15.750,00
011746	CAPA P/ CD/DVD - Marca.: MÁXIMA capa de papel p/cd e dvd nas dimensões 6,1cmx5cmx1,97 cm	UNIDADE	250,00	0,300	75,00
011747	PILHA ALCALINA PALITO AA - Marca.: PANASONIC	PAR	300,00	4,700	1.410,00
011748	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE - Marca.: ULTRA P OWER	UNIDADE	200,00	9,500	1.900,00
011750	TINTA PARA ALMOFADA COR VERMELHA - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
011751	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Marca.: ALDEBRAS pacote com 10 rolos na cor berge para empacotamento com dimensões de 25mm x 50m.	UNIDADE	32,00	8,700	278,40
011753	PAPEL CAMUÇA (CORES VARIADAS) PC C/ 40FL - Marca.: V	PACOTE	700,00	35,000	24.500,00
011755	BALÃO COLORIDO - Marca.: PIC PIC Especificação : BALÃO DE LATEX COLORIDO Nº7.0 PCT COM 50 UND	PACOTE	1.000,00	4,300	4.300,00
011757	COLA COLORIDA (CORES DIVERSAS) - Marca.: MARIPEL Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola	ESTOJO	424,00	5,000	2.120,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	colorida c/ glitter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.					
011759	PAPEL CARTÃO OPACO PCT C/20 FOLHAS - Marca.: VMP Papel Cartão, Especificação: Fosco, cores diversas, pacote c/ 20 folhas	PACOTE	800,00	24,500	19.600,00	
011760	PAPEL CARTÃO ESPELHADO- SORTIDO PCT C/20 - Marca.: V	PACOTE	684,00	32,000	21.888,00	
011763	Cores diversas pacote com 20 folhas. EVA - CORES VARIADAS - Marca.: IBEL pacote com 100 unidades.	PACOTE	996,00	170,000	169.320,00	
011765	TNT CORES DIVERSAS - Marca.: SUL BRASIL nas cores vermelho, verde, lilás, rosa	METRO	2.512,00	2,200	5.526,40	
011766	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: CIS extrator de grampo em aço galvanizado, tamanho médio.	UNIDADE	200,00	3,300	660,00	
011769	PENDRIVE 16 (GIGABYTE) - Marca.: SANDISK	UNIDADE	20,00	36,000	720,00	
011771	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - Marca.: LEONORA Tesoura 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina e aço inoxidável	UNIDADE	46,00	2,700	124,20	
032962	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM - Marca.: WALEU Régua de plástico 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	500,00	0,800	400,00	
033805	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL - Marca.: RA	UNIDADE	100,00	4,000	400,00	
033808	ENVELOPE P - Marca.: ROMIT Especificação : liso, na cor branca ou parda	UNIDADE	2.000,00	0,350	700,00	
033811	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO - Marca.: MARIPE MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm, ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	600,00	3,300	1.980,00	
033812	PASTA C/ ELASTICO - Marca.: VMP Especificação : PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO N.º 3 C/ ELÁSTICO	UNIDADE	2.000,00	3,200	6.400,00	
033815	LANTEJOULA PCT C/ 06 UNI CORES DIVERSAS - Marca.: LA	PACOTE	400,00	11,500	4.600,00	
033817	GRAMPO TRILHO P/ PASTA CX, COM 50 UNI - Marca.: JOCA	CAIXA	1.000,00	13,000	13.000,00	
033818	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO P/PASTA - Marca.: DELLO caixa com maior quantidade	CAIXA	800,00	13,000	10.400,00	
033819	PASTA CLASSIFICADORA - Marca.: DAC Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391mm.	UNIDADE	300,00	42,000	12.600,00	
033820	FITA ADESIVA MARROM 50MM X50M - Marca.: EMBALANDO Especificação : Fita adesiva crepe na cor marrom para empacotamento, com dimensões 50 mm X 50 m	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00	
033821	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO - Marca.: LEONORA Estilete pequeno (estreito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	100,00	2,800	280,00	
033822	CADERNO UNIVERSITARIO FORMATO A4 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS - Marca.: MÁXIMA Flexível, 10 matérias, 200 folhas	UNIDADE	708,00	18,000	12.744,00	
033823	APAGADOR C/ DEPOSITO - Marca.: CORTIART APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, COM BASE EM MEDEIRA E DEPOSITO	UNIDADE	400,00	5,500	2.200,00	
033828	ERVA - CORES VARIADAS - Marca.: IBEL pacote com 100 unidades	PACOTE	1.000,00	170,000	170.000,00	
033829	PAPEL CREPON PARAFINADO PCT 10FL CORES DIVERSAS - Ma rca.: VMP	PACOTE	800,00	17,300	13.840,00	
033830	Pacotes com 10 folhas. PAPEL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL - Marca.: VM	PACOTE	700,00	26,000	18.200,00	
033832	PAPEL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL LAPIS DE COR GRANDE CX /12 - Marca.: LABRA	CAIXA	1.000,00	6,500	6.500,00	
	Com pigmentos, aglutinantes, carga inerte ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades, Cores sortidas.					
	ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades, Cores sortidas.					
	ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades, Cores sortidas.					

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

033833	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNI. - Marca.: MARIPEL Caixa com 12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido carboidrato e cereais, atóxica, com data de validade não inferior a 12 meses.	CAIXA	776,00	4,500	3.492,00
033834	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UNI - Marca.: BILLA	UNIDADE	724,00	5,500	3.982,00
033835	PAPEL COLOR SET PCT C/ 20 FL CORES DIVERSAS - Marca.: ROMITEC	PACOTE	746,00	17,500	13.055,00
033837	PAPEL LAMINADO PC C/40FL - Marca.: VMP	PACOTE	794,00	50,000	39.700,00
033838	PAPEL MANILHA - Marca.: SPIRAL pacote com 40 folhas.	PACOTE	772,00	20,000	15.440,00
033839	PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS - Marca.: MÁXIMA	RESMA	292,00	45,000	13.140,00
033843	TINTA GUACHE C/6 UND - Marca.: PIRATININGA	CAIXA	800,00	4,000	3.200,00
033844	Tinta guache cores sortidas caixa com 6 unidades GIZÃO DE CERA C/12 - Marca.: MARIPEL Gizão de cera, com 12 cores, atóxico, formato redondo	CAIXA	700,00	5,000	3.500,00
033847	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Marca.: TRIS Caneta hidrográfica com ponta grossa,	ESTOJO	400,00	17,000	6.800,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida.				
033849	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR CX C/20 UN - Marca.: LEONO Tesoura 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável	CAIXA	120,00	42,000	5.040,00
033850	BALÃO DE CORES SORTIDOS - Marca.: PIC PIC BALÃO DE LATEX COLORIDO Nº7.0 PCT COM 50 UND	PACOTE	1.200,00	4,300	5.160,00
033851	PAPEL RECICLADO - Marca.: COPIMAX	UNIDADE	400,00	35,000	14.000,00
033855	PAPEL CELOFONE SIMPLES - Marca.: CROMUS	UNIDADE	1.000,00	45,000	45.000,00
033856	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Marca.: ALDEBRÁS	CAIXA	150,00	8,700	1.305,00
033857	VELCRO PRETO -MT - Marca.: NAJAR	METRO	390,00	3,500	1.365,00
033858	VELCRO BRANCO-MT - Marca.: NAJAR	METRO	390,00	3,500	1.365,00
033859	PAPEL PARANA - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	340,00	4,000	1.360,00
033864	FIO DE NAYLON Nº 100 - Marca.: FIPESCA	UNIDADE	300,00	21,000	6.300,00
033865	COLCHETE Nº05 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	170,00	4,500	765,00
033866	COLCHETE Nº 10 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	170,00	7,300	1.241,00
033868	COLCHETE Nº 11 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	170,00	10,000	1.700,00
033869	COLCHETE Nº 15 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	170,00	15,700	2.669,00
033870	COLCHETE Nº 08 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	170,00	6,300	1.071,00
033871	COLCHETE Nº 06 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	170,00	5,000	850,00
033875	CADERNO 4 MAT. - Marca.: MÁXIMA	UNIDADE	194,00	7,500	1.455,00
	caderno espiral medindo aproximadamente 146x 208mm, com quantidade de folhas não inferior a 96 (folhas) capa dura.				
033876	QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR - Marca.: COR TIART	UNIDADE	100,00	270,000	27.000,00
033877	quadro magnetico branco de uso escolar tamanho padrão				
033877	QUADRO NEGRO DE USO ESCOLAR - Marca.: STALO	UNIDADE	50,00	250,000	12.500,00
	quadro negro de uso escolar no tamanho padrão.				
033880	REGISTRADOR A/Z C/ VISOR OFICIO SPIRAL - Marca.: FRA	UNIDADE	170,00	15,700	2.669,00
033881	PASTA CATALAGO C/100 ENV - Marca.: DAC	UNIDADE	150,00	32,500	4.875,00
033883	LIVRO DE ATA C/200FL - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	220,00	24,000	5.280,00
033884	BATERIAS 09 VOLTS - Marca.: ULTRA POWER	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
	baterias modelos retangular pequena de 09 volts, para microfone com certificado de garantia.				
033887	FITA GOMADA 30MM X 50M - Marca.: EMBALANDO	ROLO	300,00	6,000	1.800,00
033888	FITA GOMADA 20MM X 30M - Marca.: EMBALANDO	ROLO	250,00	3,800	950,00
033893	REFIL COLA QUENTE - Marca.: IBEL	UNIDADE	400,00	1,550	620,00
033895	REFIL PARA PISTOLA GRANDE				
	CLIPS 1/8. - Marca.: WF	CAIXA	10,00	1,900	19,00
033896	CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.				
	ESTILETE PEQUENO. - Marca.: LEONORA	UNIDADE	100,00	1,370	137,00
	Estilete pequeno (estreito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm.				
033898	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO -COR VERMELHA - Marca : RADEX	UNIDADE	8,00	4,000	32,00
033899	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES - Marca.: ACRILEX	CAIXA	30,00	3,000	90,00
033900	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES - Marca.: ACRILEX	CAIXA	70,00	5,000	350,00
053097	CADERNO DE DESENHO - Marca.: MÁXIMA	UNIDADE	1.060,00	4,200	4.452,00
	caderno de cartografia e desenho sem seda, em espiral com aproximadamente 48 folhas formato 200mm x 275mm.				
053792	CLIPS Nº 2/0 - Marca.: WF	CAIXA	1.300,00	2,800	3.640,00
	Especificação :Clips (pequeno) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugen galvanizado, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
054277	TINTA P/TECIDO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	120,00	3,600	432,00
	caixa com 12 uni. cores diversas				
054822	BORRACHA BICOLOR CX. 40 - Marca.: ZAP	CAIXA	220,00	22,000	4.840,00
	caixa com 40 unidades				
055063	PAPEL MADEIRA - Marca.: VMP	PACOTE	1.000,00	52,000	52.000,00
055306	PORTA CANETA - Marca.: WALEU	UNIDADE	300,00	11,500	3.450,00
	Especificação : Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo , oval ou quadrado.				
061744	PERCEVEJO - Marca.: BRW	CAIXA	320,00	3,000	960,00
	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades				
061767	ESTILETE GRANDE - Marca.: LEONORA	CAIXA	200,00	35,500	7.100,00
	Especificação : Estilete simples para escritório, fabricado em corpo termoplástico, com trava e suporte CAIXA C/ 12				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



UNI.					
063725	PAPEL CARBONO - Marca.: HARDCOPY Carbano preto, caixa com 100 folhas, tamanho ofício, medindo 210mm X 297mm, do tipo uma face, para escrita manual.	UNIDADE	200,00	23,000	4.600,00
064197	CADERNO C/D COST 96FHS - Marca.: MÁXIMA	UNIDADE	2.000,00	6,000	12.000,00
066751	CALCULADORA COM 12 DIGITOS - Marca.: KENKO Especificação : CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DIGITOS GRANDES VISOR INCLINADO MÓVEL FORMATO HORIZONTAL SOLAR/ BATERIA TECLAS DE ARREDONDAMENTO,	UNIDADE	200,00	18,000	3.600,00
067110	GRAMPEADOR PEQUENO - Marca.: GOLLER GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante	UNIDADE	400,00	15,000	6.000,00
067119	TINTA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX caixa com 12 uni. cores diversas.	CAIXA	200,00	4,200	840,00
071294	MARCADOR DE TEXTO. - Marca.: JOCAR Especificação : Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES. Trazer amostra do produto	CAIXA	500,00	23,000	11.500,00
076985	PINCEL Nº12 - Marca.: CASTELO Caixa com 12 unidade	CAIXA	150,00	17,500	2.625,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.621.756,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.730.201,80 (um milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-00007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-00007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-00007.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. Municipal Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 367.550,70, Exercício 2017 Atividade 1501.123610003.2.033 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 781.541,95, Exercício 2017 Atividade 1501.123610008.2.028 Gestão do Programa Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 472.664,15.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-00007, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 25 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



LOTTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELI-EPP
CNPJ 26.658.489/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____